



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.493, DE 22 DE MARÇO DE 2013.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “B” DO  
LOTEAMENTO BAIRO  
BELVEDERE I DE RUA JOSÉ  
CLEMENTE.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

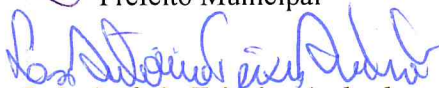
Art. 1º - Fica denominada RUA JOSÉ CLEMENTE, a Rua “B” do Loteamento Bairro Belvedere I.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

  
**Ivar de Almeida Cerqueira Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Antônio Teixeira Andrade**  
Procurador Geral

**LEI Nº 5.493, DE 22 DE MARÇO DE 2013.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “B” DO LOTEAMENTO BAIRRO BELVEDERE I DE RUA JOSÉ CLEMENTE.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA JOSÉ CLEMENTE, a Rua “B” do Loteamento Bairro Belvedere I.

**Art. 2º** - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis

pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.**

*Ivar de Almeida Cerqueira Neto*  
*Prefeito Municipal*

*Luiz Antônio Teixeira Andrade*  
*Procurador Geral*